

Comarca de Castanhal - PA

10. FELIATO FREIRE DA SILVA RUA SENADOR LEMOS, n. 266 - FONE (91) 3721989

AUTENTICACAO FRENTE

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada,
do que dou fé.

CASIMIR/PA, 13 de Fevereiro de 2014

Em testemunho da verdade

R\$ 3,80

JOANA DARC DE ANDRADE VIANA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



002.187.483

Tabelionato do 2º Ofício

Comarca de Castanhal - PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	000078620897-0
DATA DE EXPEDIÇÃO	18/03/2013
NOME	ELZILENE PENHA MORAES
FILIAÇÃO	HERBET COSTA PENHA E HILDA PINTO PENHA
NATURALIDADE	VIANA - MA
DATA DE NASCIMENTO	28/11/1965
DOC ORIGEM	CASAM. N.6140 FLS.188V LIV.15B
CPF	281711873-15
CIDADE	SAO LUIS-MA
ASSINATURA DO TITULAR	<i>Elzilene Penha Moraes</i>
ASSINATURA DO DIRETOR	<i>[Assinatura]</i>
LEI Nº 7.116 DE 29/09/03	VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
MAI928768284	
	<i>Elzilene Penha Moraes</i>
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL	
Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal/PA - Fone/fax: (91) 3721-1989	
AUTENTICAÇÃO FREIJE	
Atentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.	
CASTANHAL/PA, 08 de Setembro de 2014	
Em Testemunho da Verdade	
<i>Juliano Moraes</i>	
R\$ 3,80	



[Handwritten signatures and marks]



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA-ME



Pelo presente instrumento particular de Constituição Contratual, o Sra. **ELZILENE PENHA MORAES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 78620897-0 - SSP/MA e do cartão de identificação dos Contribuintes - CIC nº 281.711.873-15, residente e domiciliada na Rua 44 - Quadra 59, nº 4, Bairro Areinha, CEP 65000-000, Cidade de São Luís do Maranhão, e o Sr. **ORISVALDO DE JESUS MORAES**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens parcial, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº 575808 - SSP/MA e do cartão de identificação dos Contribuintes - CIC nº 253.057.433-20, residente e domiciliado na Rua 44 - Quadra 59, nº 4, bairro Areinha, CEP 65000-000, Cidade de São Luís do Maranhão - MA, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob denominação social de **COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.934.946/0001-50**, sediada na Av. Governador José Malcher, nº 1148, bairro Centro, CEP 68790-000, Cidade de Santa Izabel do Pará - Pa, com o Contrato social devidamente arquivado na **M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA**, sob nº **15200896493** de 11/12/1998, resolvem alterar o referido Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Clausula 1ª Fica alterado para o novo endereço na Rua Irmã Adelaide nº 316, bairro do Caiçara, CEP. 68.6745-000, Município de Castanhal/PA

Clausula 2ª O novo Objeto Social é o seguinte: 4691-5/00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; 4641-9/03 COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHO EM GERAL; 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS; 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL; 4681-8/05 COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS; 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS; 4651-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; podendo ainda ampliar.

Clausula 3ª As clausulas do contrato de constituição que não foram modificados por força do presente instrumento, continuam em plena vigência.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Sociedade Limitada em 03 (três) vias de igual forma e teor, devendo a primeira via ficar arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Castanhal/PA, 25 de agosto de 2010.


Orisvaldo de Jesus Moraes
Socio-Administrador

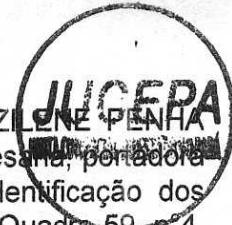

Elzilene Penha Moraes
Sócia



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA-ME

Tabelionato do 2º Ofício

Comarca de Castanhal - PA



Pelo presente instrumento particular de Constituição Contratual, o Sra. ELZILENE PENHA MORAES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 78620897-0 - SSP/MA e do cartão de identificação dos Contribuintes - CIC nº 281.711.873-15, residente e domiciliada na Rua 44 - Quadra 59, nº 4, Bairro Areinha, CEP 65000-000, Cidade de São Luis do Maranhão, e o Sr. ORISVALDO DE JESUS MORAES, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens parcial, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº 575808 - SSP/MA e do cartão de identificação dos Contribuintes - CIC nº 253.057.433-20, residente e domiciliado na Rua 44 - Quadra 59, nº 4, bairro Areinha, CEP 65000-000, Cidade de São Luis do Maranhão/MA, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob denominação social de COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.934.946/0001-50**, sediada na Av. Governador José Malcher, nº 1148, bairro Centro, CEP 68790-000, Cidade de Santa Izabel do Pará - Pa, com o Contrato social devidamente arquivado na M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, sob nº 15200896493 de 11/12/1998 e, resolvem de comum acordo o referido contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª O Objeto Social é o seguinte: 4691-5/00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; 4641-9/03 COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHO EM GERAL; 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS EM GERAL; 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL, DE QUALQUER MATERIAL; 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS; 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS; podendo ainda ampliar.

2ª A sociedade tem o prazo de duração por tempo indeterminado, tendo as suas atividades com início para 03 de dezembro de 1998.

3ª Capital Social é de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (UM REAL) cada uma, sendo totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ELZILENE PENHA MORAES	25.000	25.000,00
ORISVALDO DE JESUS MORAES	25.000	25.000,00
TOTALIZANDO	50.000	50.000,00

4ª A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. ORISVALDO DE JESUS MORAES, os poderes e atribuições da representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores, quando for o caso, através de procuração pública ou particular, praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casas bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor entenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estranhas, ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

6ª A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEPA

7ª As quotas da sociedade serão indivisíveis e não podem ser cedidas sem o expresso consentimento dos sócios, reservando-se a estes o direito e preferência em adquirilas

8ª É proibido qualquer um dos sócios servir-se da denominação social em transações de terceiros quer para prestar fiança ou calção aval ou endosso quer ainda na prática de quaisquer atos da mesma natureza com risco para a sociedade, sob a pena de nulidade dos mesmos.

9ª As retiradas a título de pró-labore serão efetuadas mensalmente pelos sócios, sendo este valor de acordo com os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

10ª Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para realização do balanço geral dentro das precisões legais e técnicas, devendo ser promovidas as reavaliações, correções, previsões e depreciações necessárias e adequadas.

11ª Os resultados apurados serão adquiridos ou suportados pelos quotistas na promoção de suas quotas ou poderão ser levadas para a conta Lucros Acumulados para posterior aumento de Capital Social, em caso de lucro, ou poderão ser lavados a conta prejuízo.

12ª O sócio que pretender se retirar da sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ ou débitos contraídos durante o tempo em que exerceu na sociedade.

13ª O falecimento de ambos os sócios, também não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros do sócio que falecer, exercerão as quotas herdadas, recebendo ao mais idoso deles sua representação na sociedade ou o sócio remanescente, poderá admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio que falecer, pagando aos legítimos herdeiros do sócio que falecer em seis parcelas iguais e mensais vencível a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

14ª Em caso de retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios e o sócio remanescente decidir, terá plenos poderes para encerrá-la, ficando com todos os saldos da sociedade, podendo assinar quaisquer documento com fins de processar-se o encerramento da sociedade.

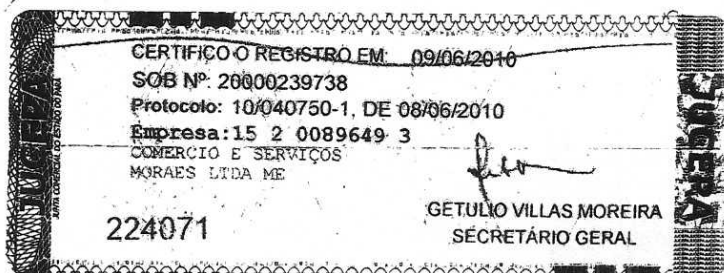
15ª As alterações do presente instrumento quando se julgarem necessárias, poderão ser validamente efetuadas, quando firmadas por ambos os sócios.

16ª Fica eleito o foro do Município de Castanhal, Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Sociedade Limitada em 03 (três) vias de igual forma e teor, devendo a primeira via ficar arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Santa Izabel do Pará/PA, 07 de junho de 2010.

ORISVALDO DE JESUS MORAES
Socio-Administrador

ELZILENE PENHA MORAES
Sócia



Tabelionato do 2º Ofício

Comarca de Castanhal - PA

Instrumento Particular de
Contratual da Sociedade Limitada
denominada "COMÉRCIO E SERVIÇOS
MORAES LTDA", como abaixo se declara.



01- **ELZILENE PENHA MORAES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua 44 - Quadra 59, nº 4, sala, bairro Areinha, CEP 65000-000, cidade de São Luis do Maranhão, portadora da cédula de Identidade nº 78620897-0 expedida pela SSP/MA, e do Cartão de identificação dos Contribuintes - CIC nº 281.711.873-15 é;

02- **ORISVALDO DE JESUS MORAES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 44 - Quadra 59, nº 59, nº 4, bairro Areinha, CEP 65000-000, cidade de São Luis do Maranhão-MA, portador da Cédula de identificação nº 575808 expedida pela SSP MA e do cartão de identificação dos Contribuintes - CIC nº 253.057.433-20, declaram serem os únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada "COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA", inscrita no C.N.P.J nº 02.934.946/0001-50, estabelecida à Rua 44, Quadra 59, nº 4, bairro Areinha, CEP 65000-000, cidade de São Luis do Maranhão-MA, com Contrato de Constituição devidamente arquivada na M. M. Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21200444716 por despacho do dia 11 de Dezembro de 1998, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o aludido Contrato mediante as Cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLAUSULA 1ª O Capital Social fica elevado para R\$-50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o presente aumento de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) será integralizado neste ato, em moeda corrente deste país, realizado e distribuídos entre os sócios conforme demonstração abaixo:

01) ELZILENE PENHA MORAES

Suas quotas integralizadas anteriormente R\$-10.000,00
Valor integralizado em moeda corrente
nacional no ato da assinatura do presente
instrumento. 15.000,00 R\$-25.000,00

02) ORISVALDO DE JESUS MORAES

Suas quotas integralizadas anteriormente R\$-10.000,00
Valor integralizado em moeda corrente
nacional no ato da assinatura do presente
instrumento. R\$-15.000,00 R\$-25.000,00

TOTAL R\$-50.000,00

CLÁUSULA 2ª. O Objetivo Social passa à ser Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza e Conservação, Material Médico-Hospitalares, Material de Expediente, Gêneros Alimentícios e a Representações Comercial.

CLÁUSULA 3ª. O endereço da sede a partir desta alteração será na Av. Governador José Malcher, nº 1148, bairro Centro, CEP 68790-000, cidade de Santa Izabel do Pará-Pa.

FLS 01



Continuação da Alteração da firma "COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA".

JUCEPA

CLÁUSULA 4ª. A partir desta alteração os sócios **ELZILENE PENHA MORAES** e **ORISVALDO DE JESUS MORAES** o seu novo endereço passará a ser na Alameda 22 de Abril, Q-G, Casa 07, Lot. Jardim da Felicidade, bairro Santa Lídia, CEP 68743-050, cidade de Castanhal - Pa.

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 6ª. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ELZILENE PENHA MORAES** e **ORISVALDO DE JESUS MORAES**, com poderes para representá-lo ativo e passivamente em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive representá-la perante Bancos e Casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O sócio administrador poderá ainda nomear procurador ou procuradores que o substitua em seu impedimentos eventuais, permanecendo, porém integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados

CLÁUSULA 7ª. Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração na sociedade, por lei especial, ou em virtude de Condenação Criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos Constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03

(três) vias.

São Luis do Maranhão-MA, 24 de Fevereiro de 2005

Elzilene Penha Moraes
ELZILENE PENHA MORAES
 CIC Nº 281.711.873-15

Orisvaldo de Jesus Moraes
ORISVALDO DE JESUS MORAES
 CIC Nº 008.627.542-91

25 FEV. 2005
 Fone: (091) 3721-1748
 a (as) *UM* assinaturas

25 FEV. 2005

Daniel Conceição Campos de Araújo Meneses
 Tabelião Substituto

25 FEV. 2005
 Fone: (091) 3721-1748
 a (as) *UM* assinaturas

25 FEV. 2005

Daniel Conceição Campos de Araújo Meneses
 Tabelião Substituto

FLS 02



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Tabelionato do 2º Ofício

Comarca de Castanhal - PA.

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ELZILNE / SUSA MORANS

28.11.1965

Nome do Sócio (por extenso) CASADA COMERCIANTE 78520897-0 887 MA Data de Nascimento
Nacionalidade BRASILEIRA Estado Civil PROFISSÃO RUA 44, QUADRA 59, Nº 4, SALA - ARINHA C.I. Órgão Exp. UF
CPF 11.711.873-15 Endereço Completo 65.000.000 CEP
10.000 10.000,00 10.000,00
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
Capital a Integralizar (R\$) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS NO ATO DA ASSINATURA.
RUA SANTA CONTRATO. Forma e Prazo da Integralização

ELZILNE / SUSA MORANS
Gerência e Uso do Nome Comercial

ORISVALDO DE JESUS MORANS

09.02.1966

Nome do Sócio (por extenso) CASADO COMERCIANTE 575.808 887 MA Data de Nascimento
Nacionalidade BRASILEIRA Estado Civil PROFISSÃO RUA 44, QUADRA 59, Nº 4 - ARINHA - SÃO C.I. Órgão Exp. UF
CPF 33.057.433-20 Endereço Completo 65.000.000 CEP
10.000 10.000,00 10.000,00
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
Capital a Integralizar (R\$) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS NO ATO DA ASSINATURA.
FORMA SANTA CONTRATO. Forma e Prazo da Integralização

ORISVALDO DE JESUS MORANS
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____
CPF _____ Endereço Completo _____ CEP _____
Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (R\$) _____ Capital Integralizado (R\$) _____
Capital a Integralizar (R\$) _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____
CPF _____ Endereço Completo _____ CEP _____
Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (R\$) _____ Capital Integralizado (R\$) _____
Capital a Integralizar (R\$) _____ Forma e Prazo da Integralização _____

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1989
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada.
do que dou fé.
CASTANHAL/PA, 09 de Setembro de 2014 Em testemunho da Verdade
R\$ 3,00 JOANA DARC DE ANDRADE VIANA - ESCRIVÃO AUTORIZADA





Tabelionato do 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA

CLÁUSULA 1ª — NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

Nome Comercial **COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA**

Rua **44, QUADRA 59, Nº 4 - SALA 2 - AREINHA 65.000-000 SÃO LUÍS-MA**

UF **MA** CEP **65.000-000**

SÃO LUÍS-MA

CLÁUSULA 2ª — CAPITAL SOCIAL

20.000

Valor Unitário/Cota (R\$) **1,00**

Capital Integralizado (R\$) **20.000,00**

Capital a Integralizar (R\$)

20.000,00

VINTE MIL REAIS

20.000,00

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

EM FÉDERA CONTRANTE DO PAÍS NO ATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATO

CLÁUSULA 3ª — PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

/ /
Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

/ / De cada ano
31 12 Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª — OBJETO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES, EXPEDIENTE E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS.

T2º
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1989
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
CASTANHAL/PA, 04 de Setembro de 2014. Em testemunha da Verdade
R\$ 3,80 JÚLIA DARC DE ANDRADE VIANA ESCRIVENTE AUTORIZADA





Tabelionato do 2º Ofício

Comarca de Castanhal - PA

CLÁUSULA 6ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

No caso de falecimento ou retirada de um dos sócios, a empresa não se dissolvirá, e em quaisquer das hipóteses, o sócio remanescente providenciará as devidas alterações neste contrato sem que isso implique na modificação da sociedade, podendo admitir novo sócio em virtude da vaga ocorrida, na época será levantado um balanço especial para apuração dos haveres e débitos da sociedade, devendo ser pago ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, seus direitos em 06(seis) parcelas iguais e sucessivas a partir do balanço especial.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal/PA - Fone/fax: (91) 3721-1989

AUTENTICAÇÃO FRENTE

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

CASTANHAL/PA, 14 de Setembro de 2014. Em testemunho da Verdade

R\$ 3,80 JOANA DARC DE ANDRADE VIANA - ESCRIVENTE AUTORIZADA





Tabelionato do 2º Ofício

Comarca de Castanhal - PA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em () vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

São Luís

CIDADE

Ma

UF

03

de Novembro

de 1998

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Elaine Penha Moraes
Nome: ELAINE PENHA MORAES

Ass.: Orivaldo de Jesus Moraes
Nome: ORIVALDO DE JESUS MORAES
CPF 251.711.573-15
CPF 253.057.433-20

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

[Signature]
ADVOGADO
UNIMAR 4161

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/12/1998
SOB O NÚMERO:
21 2 0044471 5

Protocolo: 98/015474-0

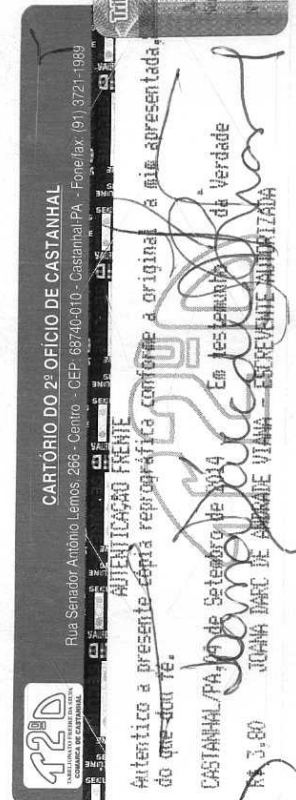
MÔNICA BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 98/015474-0

TESTEMUNHAS:

Ass.: [Signature]
Nome: José Carlos Aires da Costa
CI 85.660/MA.

Ass.: [Signature]
Nome: Wellington Alcena Borges
CI 1.000.512/MA.





COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA. - ME

CNPJ: 02.934.946/0001-50

csmvendas@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará - PA

REF.: EDITAL DE PREGÃO

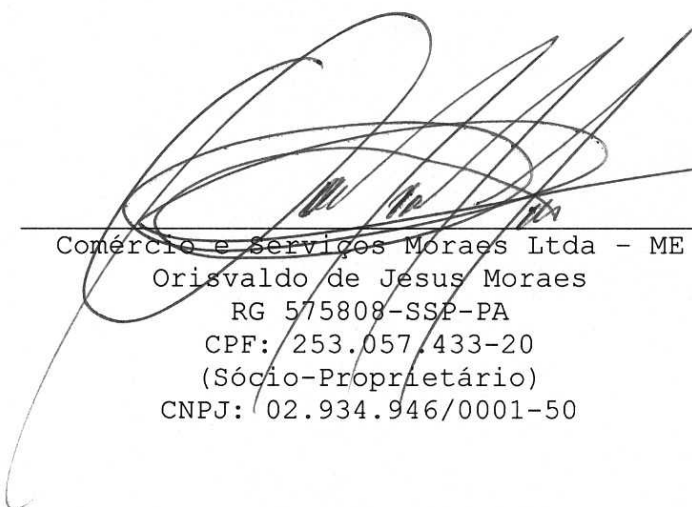
Nº 260101/2015-PMSBP/PP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Edital do Pregão Presencial nº260101/2015-PMSBP/PP a empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 02.934.946/0001-50**, com sede na Rua Irmã Adelaide, nº 316, bairro Caiçara, no município de Castanhal/PA, pelo seu representante legal, infra identificado, declara plena submissão às condições e exigências deste edital em todas as fases da licitação em pauta.

Castanhal-Pa, 26 de Janeiro de 2015.



Comércio e Serviços Moraes Ltda - ME
Orisvaldo de Jesus Moraes
RG 575808-SSP-PA
CPF: 253.057.433-20
(Sócio-Proprietário)
CNPJ: 02.934.946/0001-50



Rua Irmã Adelaide Nº 316- Caiçara - CEP: 68.745-000 - Castanhal - Pará
csmvendas@hotmail.com(91) 3721-6187



COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA. - ME

CNPJ: 02.934.946/0001-50

csmvendas@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará - PA

REF.: EDITAL DE PREGÃO

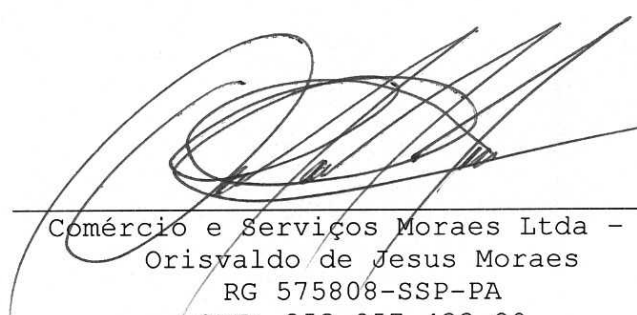
Nº 260101/2015-PMSBP/PP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

DECLARAÇÃO FORMAL DA EMPRESA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Declaramos para os devidos fins e especialmente para participação na licitação em epígrafe, que a empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 02.934.946/0001-50**, com sede na Rua Irmã Adelaide, nº 316, bairro Caiçara, no município de Castanhal/PA, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, encontrando-se, portanto, em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

Castanhal-Pa, 26 de Janeiro de 2015.



Comércio e Serviços Moraes Ltda - ME

Orisvaldo de Jesus Moraes

RG 575808-SSP-PA

CPF: 253.057.433-20

(Sócio-Proprietário)

CNPJ: 02.934.946/0001-50



Rua Irmã Adelaide Nº 316- Caiçara - CEP: 68.745-000 - Castanhal - Pará
csmvendas@hotmail.com(91) 3721-6187





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE CASTANHAL

PREFEITURA DE
CASTANHAL
AGORA É A VEZ DO POVO

ALVARÁ DE LICENÇA

Para: Localização e Funcionamento

Nome: COMERCIO E SERVICOS MORAES LTDA-ME

Endereço: TRV IRMA ADELAIDE

Nº: Bairro: CAICARA

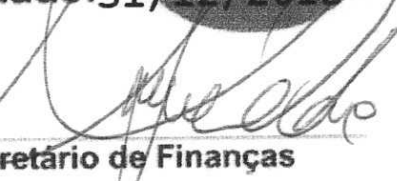
Atividade: DIST. ARTIGOS - TIPO A

Inscrição Municipal: 1601-0

Validade: 31/12/2015


Coordenador de Receitas

CONFERE COM ORIGINAL


Secretário de Finanças

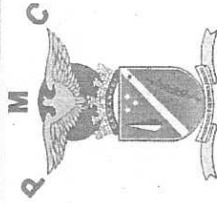
Coordenadora de Informática
Dra. Rosely Iliana Alves

Deus seja louvado!



GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DE
CASTANHALL
AGORA É A VEZ DO POVO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Tabelionato do 2º Ofício

Cemarca de Castanhall - PA

Processo Nº 000932/2011

Nº 00104/2014-CASTANHALL 2014

Nome do Estabelecimento: INDISTRIBUIDORA MORAES /

Razão Social: COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES - LTDA-ME,

Endereço: TRV: Irmã ADELAIDE,

nº 316 /

Bairro: CAIÇARA

Localidade: CASTANHALL

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Resp. Técnico: EM GERAL.

Obs.: Castanhall-PA, 12 de FEVEREIRO de 2014

Coordenador de Vigilância Sanitária

Técnico (a) da VISA

Secretaria de Saúde

Município de Castanhall - PA

Município de Castanhall - PA

Município de Castanhall - PA

VALIDADE 31 / MARÇO / 2015

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Milton Campêlo Campos

Secretário Municipal de Saúde de Castanhall

Port. Nº 036/13, de 12 de abril de 2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREN
 ização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0089649-3	02.934.946/0001-50	07/04/2005	03/12/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IRMÃ ADELAIDE, 316, CAÍCARA, CASTANHAL, PA			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE DESCARTÁVEIS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELZILENE PENHA MORAES 281.711.873-15	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ORISVALDO DE JESUS MORAES 253.057.433-20	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/05/2014	Número: 20000391760	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANÇO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento(s): BALANCO			
Observações: CERTIDÃO EMITIDA PELA SERVIDORA <i>Rafaela Duarte</i> RAFAELA DUARTE CASTANHAL - PA, 22 de dezembro de 2014			

14/079688-6



IEDA LUCIA DE CARVALHO
 SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

Atestamos para fins que se destina que a Empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.946/0001-50, com sede á **RUA IRMÃ ADELAIDE, 316 – CAIÇARA - CASTANHAL – PA – CEP: 68.745-000**, representada neste ato por **ORISVALDO DE JESUS MORAES**, portador do CPF nº 253.057.433-20, **NÃO** se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta **FAZENDA MUNICIPAL**.

Santa Bárbara do Pará-PA, 16 de Janeiro de 2015.


NILSON FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

Nilson Ferreira dos Santos
CPF: 010.182-48
RG: 1566-441
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

CONFERE COM ORIGINAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.934.946/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/12/1998

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO E SERVICOS MORAES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL MORAES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R IRMA ADELAIDE

NÚMERO
316

COMPLEMENTO

CEP
68.745-000

BAIRRO/DISTRITO
CAICARA

MUNICÍPIO
CASTANHAL

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/01/2014** às **17:48:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.245.023-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 02.934.946/0001-50	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200896493
NOME EMPRESARIAL COMERCIO E SERVICOS MORAES LTDA-ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL MORAES		
SEDE CERAT CASTANHAL		
ENDEREÇO RUA IRMA ADELAIDE, 316 CAICARA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO CASTANHAL	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 02/05/2005	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO E SERVICOS MORAES LTDA - ME
CNPJ: 02.934.946/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:50:52 do dia 16/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2015.

Código de controle da certidão: **40C7.FC9D.3AB3.1FF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: COMERCIO E SERVICOS MORAES LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.245.023-8

CNPJ: 02.934.946/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:55:49 do dia 11/08/2014

Válida até: 07/02/2015

Número da Certidão: 702014080409712-0

Código de Controle de Autenticidade: 8A9D1D92.7830663B.1774AD1D.027D9A97

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: COMERCIO E SERVICOS MORAES LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.245.023-8

CNPJ: 02.934.946/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:55:49 do dia 11/08/2014

Válida até: 07/02/2015

Número da Certidão: 702014080409713-9

Código de Controle de Autenticidade: 734AE677.BB813DA4.969117DB.B9336E8C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
ALVARÁ

No 319 /2015 .

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE.....:COMERCIO E SERVICOS MORAES LTDA-ME
CADASTRO ANTERIOR.:
CADASTRO ATUAL...:016010
ENDERECO.....:TRV IRMA ADELAIDE 316 CAICARA
INSCRICAO:152450238
CNPJ/CPF.....:02.934.946/0001-50
PROTOCOLO.....:14012015

C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITACAO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDAO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATE A PRESENTE DATA NAO EXISTE(M) DEBITO(S) DE ALVARA NESTA REPARTICAO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO MOVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRICAO MOBILIARIA.

FINALIDADE:REGULARIZACAO
VALIDADE :31 de Dezembro de 2015
OBSERVACAO:
EMISSOR :Juscely Lisboa Alves

EU, JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDAO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORROES.

MUNICIPIO DE CASTANHAL, EM 14/01/2015 .

JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS
COORDENADOR DE RECEITAS

MARCOS SERGIO BEZERRA NOBRE
SECRETARIO DE FINANÇAS

CONFERE COM ORIGINAL

DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
I. P. T. U

Nº0000321 /2015 .

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE.....: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
CADASTRO: 40977-0
ENDEREÇO.....: TRV IRMA ADELAIDE 316 CAICARA
COMPLEMENTO.....:
INSCRIÇÃO: 01.05.067.0484.001
CNPJ/CPF.....: 000.000.000-00
PROTOCOLO.....: 14012015

C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE I.P.T.U. NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NÚMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.

FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO
VALIDADE : 31/12/2015
OBSERVAÇÃO: 2010 A 2015*****

EU, JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORROES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 14/01/2015 .

JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS
COORDENADOR DE RECEITAS

MARCOS SÉRGIO BEZERRA NOBRE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CONFERE COM ORIGINAL

Emissor: Juscely Lisboa Alves

, Deus Seja Louvado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
CRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
I. S. S.

No 320 / 2015 .

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE.....:COMERCIO E SERVICOS MORAES LTDA-ME
CADASTRO ANTERIOR.:
CADASTRO-ATUAL...:16010
ENDEREÇO.....:TRV IRMA ADELAIDE
INSCRIÇÃO:152450238
CNPJ/CPF.....:02.934.946/0001-50
PROTOCOLO.....: 14012015

316 CAICARA

C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITACAO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDAO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATE A PRESENTE DATA NAO EXISTE(M) DEBITO(S) DE I.S.S. E ALVARA NESTA REPARTICAO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO MOVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRICAO MOBILIARIA.

FINALIDADE:REGULARIZACAO
VALIDADE :14/04/2015
OBSERVACAO:

EU, JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDAO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORROES.

MUNICIPIO DE CASTANHAL, EM 14/01/2015.

JACKSON WANDSON DE SOUZA LUCAS
COORDENADOR DE RECEITAS

MARCOS SERGIO BEZERRA NOBRE
SECRETARIO DE FINANÇAS

CONFERE COM ORIGINAL

Emissor:Juscely Lisboa Alves

,Deus seja louvado!



Jane Cleide Magalhães Araújo
CRECI Nº 3499

Compra, Vende, Aluga, Avalia, Administra e Legaliza Imóveis
Rua Quintino Bocaiúva, nº 280 – Estrela.

Fone: 3721-1795 Castanhal - PA

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

O signatário, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, tem entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I) **LOCADOR (A): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, SITO A Av. Barão do Rio Branco nº 1742, fone. 3721-2669 com CNPJ 04.553.426/0001-23, Castanhal - PA. Sob administração da Corretora de Imóvel **JANE CLEIDE DE MAGALHÃES ARAUJO – CRECI-3499, 12ª Região**, com escritório à Rua Quintino Bocaiúva nº 2341-A, bairro Centro Castanhal-PA.
- II) **LOCATÁRIO (A): COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA**, localizada Av. Governador José Malcher nº 1148, Centro Santa Isabel-PA CNPJ: 02.934.946/0001-50. *Sob responsabilidade do Sr. ORISVALDO DE JESUS MORAES. Portador do CPF: 253.057.433-20 e RG. 575.808 SSP - MA*
- III) **O FIADOR. ORISVALDO DE JESUS MORAES**, brasileiro, comerciante, portador do CPF. 253.057.433-20, e RG. 575.808 SSP/MA, residente Al. 1963 Q X1 Casa 24 Loteamento Estrela Real
- IV) **OBJETO DA LOCAÇÃO:** O (A) LOCADOR (A) acima qualificado (a) dá em locação para fins comercial, o imóvel localizado a Rua Irmã Adelaide nº 316 bairro Caiçara Castanhal – PA. **OBS: Aluguel somente para Supermercado e Depósito.**
- V) **O LOCATÁRIO-** autoriza a transferência da titularidade da conta de energia para o seu nome junto à CELPA.
- VI) **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** O valor do aluguel mensal do referido imóvel e **R\$ 1.700,00** (Hum Mil Setecentos Reais), devendo seu pagamento ser efetuado do dia **25** á **30** do mês subsequente, no escritório da corretora. Mas taxas de AGUA, NO VALOR DE R\$ 40.00 (Quarenta Reais)
- VII) **PRAZO DA LOCAÇÃO:** O prazo de locação é de 12 (Doze) meses, com início em **25 de Novembro de 2013** e término em **25 de Novembro de 2014**, cujo término se dará independentemente de qualquer aviso ou notificação:
- **Parágrafo Primeiro** - A parte que rescindir antecipadamente no período estabelecido na cláusula sexta, fica obrigada a pagar multa contratual de 01 (Hum) aluguel da época em favor da outra parte.
 - **Parágrafo segundo** – O (A) LOCATÁRIO (A), ao devolver o imóvel por ocasião da rescisão ou término do contrato de locação, por quaisquer das razões aqui previstas e/ou por força da lei, deverá fazê-lo nas mesmas condições em que o recebeu. Se, por ocasião da devolução das chaves houver necessidade de obras, somente depois de terminadas estas, as mesmas deverão ser aceitas pelo (a) LOCADOR (A), obrigando-o (a) LOCATÁRIO (A), neste caso, ao pagamento do aluguel no valor então vigente, bem como os demais encargos devidos, como se o imóvel ainda estivesse ocupado.
- VIII) **REAJUSTE:** O reajuste do valor do aluguel será de acordo com o valor de mercado à época ou índice de inflação oficial acumulada (IGPM) ou ainda qualquer outro índice de reajuste a ser divulgado pelo governo, como reajuste de salário e se for à vontade das partes mútuo acordo. Em caso de desequilíbrio econômico financeiro (inflação acima de 5% ao mês), no período abaixo mencionado, será revisto o valor do aluguel a partir do 12º mês de locação, reajustando-se conforme índices estabelecidos acima.
- IX) **MULTA E DEMAIS ENCARGOS:** O não pagamento do aluguel e demais encargos na data de seus respectivos vencimentos, obriga o locatário a pagar uma multa de 1% (um por cento) sobre o aluguel e/ou encargos em atraso, além de juros de 5% (cinco por cento) ao mês *pro rata*, acréscimos esses que serão exigidos e cobrados conjuntamente com o aluguel e/ou encargos em atraso. Caso haja necessidade de constituição de advogado para a execução de cobrança judicial ou extrajudicial, incidirá sobre o total devido honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento), que o locatário desde já confessa obrigado a pagar

CONFERE COM ORIGINAL

TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o **LOCATÁRIO (A)**, além do pagamento do aluguel terá sob sua responsabilidade o pagamento de energia. O **LOCATÁRIO (A)** deverá entregar (prestar contas) mensalmente das contas devidamente pagas.

X) **-OBRIGAÇÕES GERAIS:** O **LOCATÁRIO (A)** declara ter procedido a vistoria do imóvel locado, recebendo-o com algumas melhorias a serem feitas e ficou acordado entre as partes que o **LOCATÁRIO** faria por sua conta adequando o imóvel as suas necessidades. No final do contrato o **LOCATÁRIO (A)** deverá devolver o imóvel sem direito a indenização pela melhoria feita.

- Não fazer instalações ou adaptações, obras ou benfeitorias sem a prévia autorização por escrito do **LOCADOR (A)**;
- Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do **LOCADOR (A)** reprimir a infração, assentimento à mesma;
- Em caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR (A)**, repor por ocasião da entrega efetiva as chaves do imóvel alocado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;
- Facultar ao **LOCADOR (A)** ou seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel, sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;
- Na entrega do prédio, verificando-se infração pelo locatário de qualquer uma das cláusulas que compõem este contrato, sendo necessário qualquer conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO (A)**, pagando o aluguel até a entrega das chaves;

XI)- **RENOVAÇÃO:** Obriga-se o **LOCATÁRIO (A)** a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel, O locatário deu em depósito R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), como caução a ser descontado no último mês do Contrato de Locação..

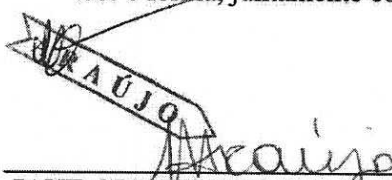
XII)- **INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO:** Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo **LOCADOR (A)**, ainda que útil e necessária fique automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo o **LOCATÁRIO (A)**, pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas.

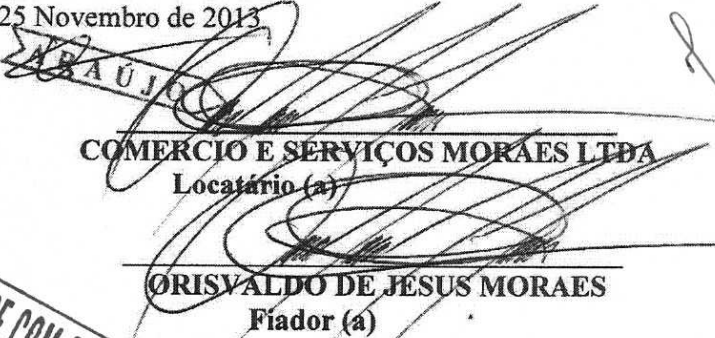
XIII)- **VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES:** A locação estará sempre sujeita ao Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao **LOCADOR (A)** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

XIV)- **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Castanhal, interior do estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia relacionada com o presente instrumento e seu objeto.

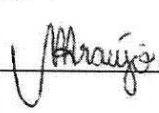
E assim por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

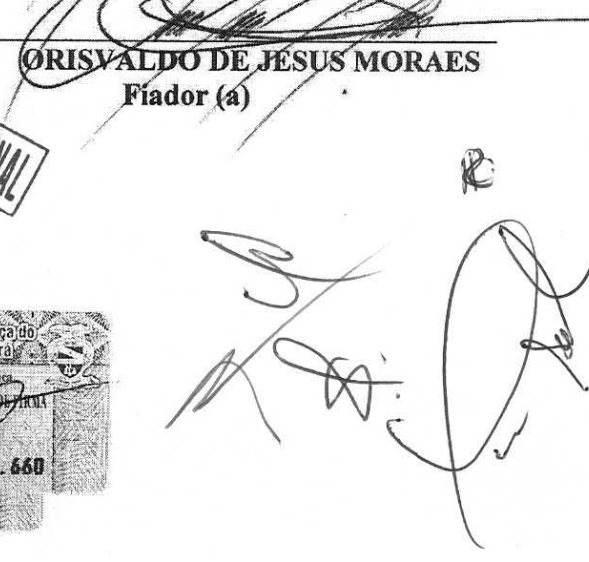
Castanhal (PA), 25 Novembro de 2013


JANE CLEIDE DE MAGALHÃES ARAÚJO
Locador (a)


COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA
Locatário (a)

Testemunhas:




ORISVALDO DE JESUS MORAES
Fiador (a)

CONFERE COM ORIGINAL

Reconheço por semelhança a firma de: **JANE CLEIDE DE MAGALHÃES ARAÚJO (1349)**
ORISVALDO DE JESUS MORAES (7865). Dou fé.
CASTANHAL/PA, 20 de Janeiro de 2014. Em testemunha da Verdade.

1º Office de Notas e Registros de Imóveis
Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil
Av. Marinho Pereira da Silva - 1519 - Cep 68745-000 - Castanhal - PA

Tribuna Teste
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série 11
002.713.660
002.713.661

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02934946/0001-50

Razão Social: COMERCIO E SERVICOS MORAES LTDA ME

Endereço: TRAV IRMA ADELAIDE 316 / CAICARA / CASTANHAL / PA / 68743-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2015 a 03/02/2015

Certificação Número: 2015010508353221291666

Informação obtida em 07/01/2015, às 10:42:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO E SERVICOS MORAES LTDA - ME
CNPJ: 02.934.946/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:38:39 do dia 16/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2015.

Código de controle da certidão: **AC45.CA99.266D.4A58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO E SERVICOS MORAES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.934.946/0001-50
Certidão nº: 60190763/2014
Expedição: 01/09/2014, às 15:25:59
Validade: 27/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO E SERVICOS MORAES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.934.946/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DISTRIBUIDORA RUACH

MORAES E SOUSA LTDA - ME

CNPJ nº 05.489.821/0001-57 – Insc. Est.: 15.229.077-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 02.934.946/0001-50, com sede na Rua Irmã Adelaide, Nº 316 – Bairro do Caiçara, castanhal – Pa, forneceu e fornece a esta empresa produtos do tipo: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E HIGIENE E LIMPEZA, sendo cumpridora nos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Castanhal-Pa, 03 de Agosto de 2013

CONFERE COM ORIGINAL

Carlos Alberto Brito Souza
Sócio - Gerente
CPF nº 204.473.023-53

Cartório de Notas
1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis
Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil
Av. Máximo Porpino Da Silva, 1549 - Cep 68743-000 - Castanhal - PA

Reconheço por semelhança a firma de: **CARLOS ALBERTO BRITO SOUSA (25585)**. Dou fé.
CASTANHAL/PA, 05 de Agosto de 2013 Em testemunho da Verdade

R\$3,00 **DANIELE PINTO DE LIMA (ESCREVENTE)**



DIARIO GERAL

COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA-ME

CNPJ: 02.934.946/0001-50

ANO: 2013

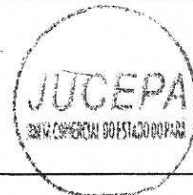
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA



Contém este livro nr. 0001, 0037 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0037 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: COMERCIO SERVIÇOS MORAES LTDA - ME

Endereço: R IRMA ADELAIDE, 316

Complemento

Cidade: Castanhal

CEP: 68.745-000

Bairro: CAICARA

Estado: PA

Registrado na Junta: 15200896493

Data do Registro: 11/12/1998

Inscrição Estadual: 15-245023-8

Inscrição Municipal

CNPJ: 02.934.946/0001-50

Encerramento Exercício: 31/12/2013

CONFERE COM ORIGINAL

Castanhal (PA), 1 de janeiro de 2013

Comercio e Serviços Moraes Ltda-ME
CNPJ: 02.934.946/0001-50

[Handwritten Signature]
Claudia Regina Oliveira Borges
Contador - CRC/PA 6985
CPF: 377.348.382-72

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE CASTANHALL
Termo de Autenticação 14/142862-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASTANHALL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
CLAUDIA REGINA OLIVEIRA BORGES
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL





**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

	ano de 2013.
ATIVO	1.675.658,47
CIRCULANTE	1.626.449,05
DISPONÍVEL	80.590,50
CAIXA	13.740,00
BANCO C/ MOVIMENTO	66.850,50
REALIZÁVEL	1.545.858,55
CLIENTES/A RECEBER	1.457.318,55
ESTOQUE	88.540,00
NÃO CIRCULANTE	49.209,42
IMOBILIZADO	49.209,42
INSTALAÇÕES	25.166,57
MOVEIS E UTENSÍLIOS	28.827,85
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20.610,00
(-) DEPRECIAÇÃO	(25.395,00)
PASSIVO	1.675.658,47
CIRCULANTE	318.019,53
FORNECEDORES	106.718,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	8.450,30
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	202.850,50
RESULTADO DO EXERC. FUTURO	140.500,00
RECEITA DE EXERC. FUTURO	140.500,00
PARIMONIO LÍQUIDO	1.217.138,94
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL REGISTRADO	50.000,00
LUCRO ACUMULADO	1.167.138,94
LUCRO ANOS ANTERIOR	1.142.441,19
LUCRO DO EXERCÍCIO	24.697,75

CONFERE COM ORIGINAL

As informações foram extraídas das folhas nº001 a 037 do livro diário nº005, registrado na Junta Comercial do estado do Pará-JUCEPA, sob o nº14/142862-7, em 14/ 05/ 2014.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

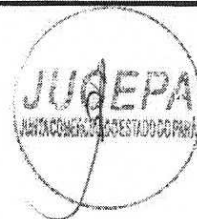
Castanhal/PA, 13 de maio de 2014

Orisvaldo de Jesus Moraes
CPF:008.627.542-91

Antonio Manoel Almeida
adv - CRC/PA 0005

[Handwritten signatures and initials]

Socio-administrador



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
REALIZADO EM 31 DE DEZENBRO DE 2013

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	3.540.562,60
(-) DEDUÇÕES	R\$	212.400,50
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	3.328.162,10
(-) CUSTO DE MERCADORIA VENDIDAS	R\$	2.960.500,40
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	367.661,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	342.963,95
DESP. PESSOAL	R\$	45.642,60
DESP. ADMINISTRATIVA	R\$	160.840,25
DESP. TRIBUTARIA	R\$	110.700,50
DESP. FINANCEIRA	R\$	25.780,60
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$	24.697,75
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$	24.697,75

CONFERE COM ORIGINAL

As informações foram extraídas das folhas nº001 a 037 do livro diário nº005, registrado na Junta Comercial do estado do Pará-JUCEPA, sob o nº14/142862-7, em 14/ 05/ 2014.
Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas
Castanhal/PA, 13 de maio de 2014

Orisvaldo de Jesus Moraes
CPF:008.627.542-91
Socio-administrador

Antonio L. Menezes
adv - CRC/PA 6938

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2014 SOB Nº: 20000391760
Protocolo: 14/037191-5, DE 15/05/2014
Empresa:15 2 0089649 3
COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA
ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



ANÁLISE DE BALANÇO DO ANO DE 2013

LIQUIDEZ CORRENTE

AC	=	1.626.449,05	=	5,11
PC		318.019,53		

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE+ REALIZ. LONGO PRAZO	=	1.626.449,05	+	0,00	=	3,55
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGI LONGO PRAZO		318.019,53	+	140.500,00		

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUES	=	1.626.449,05	-	88.540,00	=	4,84
PASSIVO CIRCULANTE				318.019,53		

SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL	=	1.675.658,47	=	3,65
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGI LONGO PRAZO		318.019,53	+	140.500,00

As informações foram extraídas das folhas nº001 a 037 do livro diário nº005, registrado na Junta Comercial do estado do Pará-JUCEPA, sob o nº14/142862-7, em 14/05/2014.
Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas
Castanhal/PA, 13 de maio de 2014

Orlando de Jesus Moraes
CPF: 008.627.542-91
Socio-administrador

Arturo L. Moreira
Secretário Geral

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2014 SOB Nº: 20000391760
Protocolo: 14/037191-5, DE 15/05/2014
Empresa: 15 2 0089649 3
COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

JUCEPA

Contém este livro nr. 0001, 0037 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0037 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : COMERCIO SERVIÇOS MORAES LTDA - ME

Endereço : R IRMA ADELAIDE, 316

Complemento :

Cidade : Castanhal

CEP : 68.745-000

Bairro : CAICARA

Estado : PA

Registrado na Junta : 15200896493

Data do Registro : 11/12/1998

Inscrição Estadual : 15-245023-8

Inscrição Municipal :

CNPJ : 02.934.946/0001-50

CONFERE COM ORIGINAL

Castanhal (PA), 31 de dezembro de 2013

Comércio e Serviços Moraes Ltda-ME
CNPJ: 02.934.946/0001-50

ANTONIO LINS L. MENEZES
Contador - CRC/PA 0945
CPF: 077.948.932-72

ANTONIO LUNA LEAO ALENCAR
CPF: 377.948.332-72 CRC/PA. 9985
Rua Irmã Adelaide, 1542 Altos, Centro,
Cep. 68.744-580, Castanhal/PA



DECLARAÇÃO

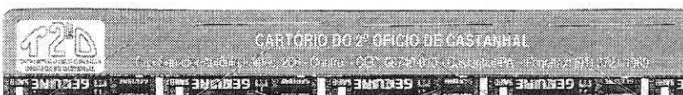
Eu, Antônio Luna Leão Alencar, contador com o CRC de nº9985, declaro que me responsabilizo com o Balanço Patrimonial da empresa Comercio e Serviços Moraes Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.946/0001-50, situada na Rua Irmã Adelaide, 316, Caiçara, Cep. 68745-000 Castanhal/PA.

Certo que as informações acima transcritas possuem a expressão da verdade.

Castanhal/PA, 13 de Maio de 2014.

CONFERE COM ORIGINAL


Antonio Luna L. Alencar
Contador - CRC/PA 9985
CPF: 377.948.332-72



Reconheço por verdadeira a firma de: ANTONIO LUNA LEAO ALENCAR (10633), lançada em minha presença. Dou fé.
CASTANHAL/PA, 20 de Maio de 2014 Em testemunho da Verdade

R\$3,80 ELIANA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA









**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO LUNA LEAO ALENCAR
REGISTRO.....	: PA-009985/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 377.948.332-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

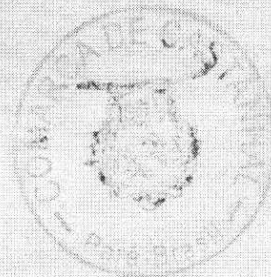
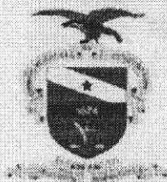
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 22.01.2015 as 09:48:12.

Válido até: 28.02.2015.

Código de Controle: 33644.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA ME, CNPJ 02.934.946/0001-50, residente em RUA IRMÃ ADELAIDE, Nº 316, CAIÇARA, CASTANHAL/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CASTANHAL, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 18 dezembro, 2014

JULIO SOARES DAMASCENO JUNIOR
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CASTANHAL
COMARCA DE CASTANHAL

CONFERE COM ORIGINAL

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 18/12/2014 13:21:59

CONTROLE: 12181303293407

Válida até 18/3/2015 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (julio.junior)